



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1467/2016

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO  
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA  
Período de 05/04/16 a 05/05/16

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE DOIS  
VIGILANTES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI**, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei** de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal em caráter precário e emergencial, autorizado a contratar 02 (dois) Vigilantes.

**Art. 2º** - A validade de que trata a presente contratação será pelo período de até 09 (nove) meses, com vigência até 31 de dezembro de 2016, ou até a realização de concurso público.

**Art. 3º** - A presente contratação terá por base o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores municipais, Lei Municipal nº 782/2006, o qual ficará sujeito o contrato, Resolução nº 01/96 de criação do cargo e Lei nº 1079/10 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, aos 05 dias do mês de abril de 2016.

  
**JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax: (55) 3747-1070 e 3747-1090

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ: 92.410.562/0001-21 - CEP: 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

